

## PREFEITURA ENTREGA MEDALHAS DO MÉRITO DA SAÚDE

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou na noite desta terça-feira, 30, a cerimônia de entrega da Medalha do Mérito da Saúde. A solenidade foi realizada no Alecrim Ate-liê de Festas, em Bacaxá.

Criada por meio da Lei 661, de 17 de dezembro de 2002, a Medalha do Mérito busca reconhecer, por meio de homenagem, personalidades de destaque no cenário municipal, estadual ou federal, cuja ação relevante venha de encontro aos interesses do município de Saquarema. Nesta cerimônia, a Prefeitura homenageou vinte e cinco profissionais da saúde que atuaram na linha de frente do combate à pandemia do Coronavírus em Saquarema.

Atuando no Hospital Municipal, nos Postos de Urgência 24 horas e nas Unidades de Saúde da Família do município, os homenageados desta edição representam um grande contingente de profissionais que estão trabalhando há quase dois anos com um único objetivo: salvar vidas.

“Emoção, inspiração e dedicação! São as palavras que resumem a cerimônia de entrega da Medalha do Mérito da Saúde. Homenageamos vários profissionais que estão enfrentando a pandemia na primeira linha de atendi-



Medalha do Mérito da Saúde homenageou vinte e cinco profissionais de saúde da cidade



Medalha do Mérito foi criada para homenagear pessoas que se destacaram na cidade

to das unidades de saúde. Sinto gratidão e muita alegria em oferecer esse momento tão especial para pessoas que dedicam suas vidas para salvar outras vidas”, afirmou a prefeita Manoela Peres.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

### VICE-PREFEITO

**Rômulo Carvalho de Almeida**

### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

### Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

### Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

### Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

### Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

### Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
IBASS.....	07



**Atendimento 24h**  
Tel.: (22) 99608-3414  
[conselhotelef.saquarema@yahoo.com](mailto:conselhotelef.saquarema@yahoo.com)

**Plantão Social CREAMS:**  
(22) 99802-4136  
Não recebe WhatsApp e possui o  
sigilo da identidade resguardado



## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.215

#### DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Nº 05/2021, que dispõe sobre o período de férias de Conselheiros Tutelares,

#### DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Suplente do Conselho Tutelar de Saquarema, Sr. Ailton Gonçalves da Silva, para cobertura de férias, no período de 11 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 11 de novembro de 2021.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.216

#### DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 2.071 de 13 de abril de 2021, dispondo sobre as competências e atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de reduzir o risco operacional das atividades administrativas do IBASS;

**Considerando** a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança e de controle interno do IBASS;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do IBASS;

#### DECRETA

Art. 1º A coordenação, o controle e a supervisão de todas as atividades relativas à implantação, manutenção e o pagamento da folha de servidores inativos e

de pensionistas do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS, ficam a cargo da Diretoria de Previdência, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do IBASS.

Art. 2º As atividades de habilitação e concessão dos benefícios previdenciários prestados pelo Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS, ficam a cargo da Coordenadoria de Benefícios, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do IBASS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.217

#### DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, dispondo sobre as competências e o funcionamento do conselho de administração e do conselho fiscal do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Saquarema;

**Considerando** que a referida Lei instituiu o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal como órgãos colegiados do IBASS;

**Considerando** a necessidade de regulamentar as competências e o funcionamento dos referidos órgãos colegiados, de forma a aprimorar a gestão e a governança do IBASS,

#### DECRETA

Art. 1º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, procedendo-se a renovação alternada entre os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e o re-

presentante dos servidores, escolhido em Assembleia, permitido, uma recondução.

Art. 2º Os membros do Conselho de Administração, deverão comprovar, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o § 1º será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte:

I - no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

II - no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia."

Art. 3º Os membros do Conselho de Administração deverão possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Art. 4º Além das competências previstas no art. 54 da Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, compete ainda ao Conselho de Administração:

- Aprovar o Plano de Ação Anual ou o Planejamento Estratégico do IBASS;
- Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do IBASS;
- Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, procedendo-se a renovação alternada entre os representantes do Poder Executivo e

do Poder Legislativo e o representante dos servidores, escolhido em Assembleia, permitido, uma recondução.

Art. 6º Os membros do Conselho Fiscal, deverão comprovar, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o § 8º será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte:

I - no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e

II - no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 7º Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Art. 8º Além das competências previstas no art. 57 da Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, compete ainda ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pela gestão econômico-financeira;

b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do IBASS, podendo ainda solicitar as informações e documentos complementares que julgarem necessários, quando no desempenho de suas atribuições;

f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do

RPPS, nos prazos legais estabelecidos; e g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.218 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, dispondo sobre o limite de alçadas para tomada de decisão envolvendo as unidades administrativas responsáveis pela gestão de recursos financeiros do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de disciplinar os critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do IBASS;

**Considerando** a necessidade de compartilhamento de responsabilidades entre os dirigentes e órgãos colegiados do IBASS;

**Considerando** a necessidade de evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolvam os recursos de investimentos e desinvestimentos;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do IBASS;

#### DECRETA

Art. 1º A Presidente do IBASS praticará, conjuntamente com o Diretor de Administração e Finanças, os atos relativos à movimentação dos recursos financeiros e dos investimentos do IBASS.

Art. 2º As decisões do Comitê de Investimentos do IBASS relativas à aprovação de alocações de recursos e desinvestimentos de valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º Para fins de apuração do limite in-

dicado no caput deste artigo, considerar-se-á individualmente cada aplicação ou resgate.

§ 2º Em caso de relevante necessidade ou urgência, a autorização prevista no § 1º poderá ser ad referendum, devendo constar nos autos expressa e fundamentada justificativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.219 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Fica liberado para os servidores municipais, no período compreendido entre os dias 07/12/2021 a 31/03/2022, o uso de bermuda social à altura dos joelhos, durante o expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Juliana Pires da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Departamento Administrativo, Símbolo CCE-04, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a aquisição de computadores e laptops, para atender as necessidades administrativas da sede e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme Processo Administrativo nº 4.259/2021

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 21/12/2021.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 01 de dezembro de 2021. Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeição/quentinhas e arranjos de flores naturais), para atender aos atos oficiais, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo conforme Processo Administrativo nº 15.371/2021

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 17/12/2021.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 01 de dezembro de 2021. José Carlos Martins. Secretário Municipal de Governo

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.035/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Contratada:** Zenilda Nazareth do Carmo Oliveira, CNPJ 29.814.026/0001-55.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de instalação com fornecimento de vidros, incluindo acessórios necessários para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação- SME.

**Fundamento legal:** art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 7.369,88 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Saquarema, 30 de novembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 099/2021

Processo Administrativo nº 9.644/2021.

**Ref.** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado de interligação via fibra ótica, para atender as necessidades das secretarias, setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Nettel Telecomunicações LTDA. - CNPJ 03.432.059/0001-47.

**Objeto:** a prorrogação da vigência, a supressão e o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes em 02/10/2017.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 04.122.0003.2.017;

ND 3.3.90.39.14.00; Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2021.

Élida da Silva Alves.

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 740, de 30 de setembro de 2021

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 11.728/2021.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Saquarema.

**Contratada:** Santos & Lacerda Tecidos de Bacaxá LTDA ME - CNPJ 03.339.722/0001-63

**Objeto:** Aquisição de tecidos para atender aos CRAS do Município de Saquarema/RJ.

**Fundamento legal:** art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 16.156,80 (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.





## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 11.918/2021**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na construção de uma clínica especializada em saúde da mulher, localizada no 2º distrito do Município de Saquarema/RJ, no bairro Barreira.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 2.292, em favor da empresa Studio G Construtora LTDA, CNPJ 30.149.702/0001-00, no valor total de R\$ 2.580.704,33 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Saquarema, 29 de novembro de 2021.  
João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 5.808/2021**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na construção de uma (UBS) Unidade Básica de Saúde, no 1º distrito do Município de Saquarema/ RJ, onde atenderão mais especificamente o bairro de Jardim Ipitangas.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 1.965, em favor da empresa J Coutinho Construção Civil LTDA, CNPJ 27.187.938/0001-19, no valor total de R\$ 1.401.285,21 (um milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Saquarema, 29 de novembro de 2021.  
João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

**Processo Administrativo nº 18.911/2021**

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços – nº 090/2021 – Pregão Presencial – RP Nº 065/2021

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** A.C. dos Santos Oliveira Comércio e Serviços LTDA EPP - CNPJ 02.844.292/0001-74

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atendimento sob demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de Entrega:** até 07 (sete) dias úteis

**Valor total do Contrato:** R\$ 93.999,00 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 04.122.0003.2.003;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 23 de novembro de 2021.

Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 18.911/2021**  
**Contrato nº 185/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atendimento sob demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ.

1- Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Raineri Martins Cunha – matrícula 959956 para exercer a função de fiscal do contrato nº 185/2021 do processo administrativo nº 18.911/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 23 de novembro de 2021.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

**Processo Administrativo nº 6.628/2020.**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 033/2021.

**Contratante:** Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Lanco LTDA - CNPJ 00.595.037/0001-00.

**Objeto:** Aquisição de diversos mobiliários hospitalares para atender as demandas de Unidades de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.302.0026.1.005;

ND 4.4.90.52.42.00;

Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 26 de novembro de 2021.

**Data da Vigência:** 30 de novembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 6.628/2020**  
**Contrato nº 063/2021**

**Objeto:** Aquisição de diversos mobiliários hospitalares para atender as demandas de Unidades de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Gustavo Rodrigues Pereira – matrícula nº 960.303-1, para exercer a função de fiscal do contrato nº 063/2021 do processo administrativo nº 6.628/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do

fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 26 de novembro de 2021.  
João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 15.704/2021**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Contratada:** Flying Fish Studio Branding e Design Publicidade LTDA - CNPJ 20.341.740/0001-07.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de troféu personalizado para o Centro de Treinamento de Surf, em homenagem ao evento "Saquarema Surf Festival – In Memoriam de Léo Neves", para atender as necessidades de fomento esportivo e turístico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Prazo de vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

**Valor total:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Saquarema, 03 de novembro de 2021.  
Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021

**Processo Administrativo nº 15.704/2021**  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Flying Fish Studio Branding e Design Publicidade LTDA. CNPJ 20.341.740/0001-07.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de troféu personalizado para o Centro de Treinamento de Surf, em homenagem ao evento "Saquarema Surf Festival – In Memoriam de Léo Neves", para atender as necessidades de

fomento esportivo e turístico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ.

**Prazo de entrega:** 120 (cento e vinte) dias.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 23.695.0007.1.051;

ND 3.3.90.39.99.00; Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2021.

Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 15.704/2021**  
**Contrato nº 174/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de troféu personalizado para o Centro de Treinamento de Surf, em homenagem ao evento "Saquarema Surf Festival – In Memoriam de Léo Neves", para atender as necessidades de fomento esportivo e turístico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal do contrato nº 174/2021 do processo administrativo nº 15.704/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 18 de novembro de 2021.

Rafael da Costa Castro

Nome do Secretário.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

## IBASS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

**Processo nº:** 161/2021

**Contratante:** IBASS

**Contratada:** Itarget Tecnologia da Informação LTDA ME

**Objeto:** Prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema web customizável de Folha de Pagamento (pela internet), acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), para o IBASS.

**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

09.272.030.2.030.33.90.39.99.00

Nota de Empenho nº 131/2021.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Fundamento:** Art. 24, II da Lei 8666/93.

**Data de Assinatura:** 08/11/2021.

Saquarema, 22 de novembro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 161/2021

**Contrato nº:** 06/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema web customizável de Folha de Pagamento (pela internet), acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), para o IBASS.

**Prazo:** 12 meses

1. Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato acima mencionado, nos termos do art. 67, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designada a servidora Emília de Fátima Pereira Duarte, matrícula 4956, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 06/2021, do processo administrativo nº 161/2021.



3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente, quando necessária alguma providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 22 de novembro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

**Continue se cuidando.  
Nós estamos chegando lá.**

USE **MÁSCARA**    HIGIENIZE **AS MÃOS**    MANTENHA **O DISTÂNCIAMENTO**

**PREFEITURA SAQUAREMA**    **#SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO    CONTRA O CORONAVÍRUS

**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**#EU ❤️ SAQUAREMA**

/PrefeituradeSaquarema

# Saquarema, o 9º município mais transparente do estado



**Nota: 8,56** (acima da média estadual e dos municípios fluminenses)

**9º lugar no estado** (destaque positivo pelo segundo ano consecutivo)

**174º lugar no país** (entre 691 cidades com mais de 50 mil habitantes)

**Escala Brasil Transparente**  
Avaliação 360º (EBT 360º)  
**Edição 2020/2021**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



saquarema.rj.gov.br